



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº ..1.498/94.....

"Dispõe sobre a autorização para efetuar a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra e de um órgão para outro, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-NEREU BOTELHO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito de Execução Orçamentária para o presente Exercício.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães em Várzea Grande-MT., 14 de Junho de 1.994.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL